

CONSIDERANDO a Decisão Nº 8457/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5597518) proferida nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000117908-3,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** a **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na modalidade **concessão de jornada especial**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em benefício do servidor **ROBERTO VIEIRA FORTES**, Analista Judicial, matrícula nº 1055097, lotado na Superintendência da Justiça Itinerante, **pelo prazo de 01 (um) ano**.

Art. 2º Antes de decorrido o prazo, deverá ocorrer nova reavaliação do caso, ficando a cargo da requerente buscar a renovação do pleito, caso persistam as condições ensejadoras da redução da sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 19/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5611456** e o código CRC **25ED8678**.

3.24. Portaria Nº 3356/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 3356/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado Ítalo Márcio Gurgel de Castro;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1087/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5581353); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 8602/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5607174) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000023990-5,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** do **REGIME DE TELETRABALHO** na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**, em benefício da servidora **DANUZA ROSA TARQUINO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 32327, **pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Art. 2º Em caso de exoneração da servidora do cargo comissionado, estará automaticamente revogada qualquer espécie de teletrabalho que possa ter sido concedida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 19/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5611896** e o código CRC **EAA2BCF8**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Portaria Nº 3311/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 11985/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5601418);

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 109/2024 - VARUNIMIGALV (5550332) e Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 110/2024 - VARUNIMIGALV (5550346);

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da **Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 136/2024 - PJPI (5599720)**, a saber:

Fiscal: Alexandre Dias Feitosa - matrícula nº 30038;

Suplente: Adoniran Lima - matrícula nº 1936.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 19/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5602446** e o código CRC **9C223687**.

4.2. Portaria Nº 3314/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER